



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA INSTITUTO DE
BIOTECNOLOGIA**

**Critérios de Pontuação para a Seleção de Discentes do Programa Institucional de
Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital EDITAL Nº 17/2025|
PPGGB-UFU**

Avaliação Comparativa entre os Candidatos

Para realizar uma análise objetiva e imparcial, os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

1. Produção Científica do Candidato

- **Artigos:** Publicações em periódicos qualificados (fator de impacto, relevância da revista e participação do candidato entre os autores).
- **Patentes:** Inovações registradas, consideradas como diferencial na contribuição científica.
- **Pontuação máxima:** 50 pontos.

Observação: Serão consideradas apenas as produções dos últimos 5 (cinco) anos.

-Os artigos serão pontuados conforme o fator de impacto da revista, de acordo com orientações da área de avaliação Ciências Biológicas 1. O primeiro autor receberá pontuação máxima, ou seja, valor do fator de impacto da revista, e os coautores receberão 50% desse valor.

-Registro de patente: 3,0 pontos por patente.

2. Plano de Trabalho

- **Objetivos:** Clareza, relevância e coerência dos objetivos propostos no plano.
- **Atualizações bibliográficas:** Inclusão de referências recentes e relevantes, alinhadas com o estado da arte, para fundamentar teoricamente o projeto.
- **Metodologia:** Adequação e detalhamento das técnicas e métodos sugeridos.
- **Cronograma:** Realismo e organização das etapas e prazos apresentados.
- **Infraestrutura:** Disponibilidade e adequação dos recursos materiais e laboratório necessários para execução do projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA INSTITUTO DE
BIOTECNOLOGIA**

- **Pontuação:** 0 a 50 pontos.

3. Carta do Orientador

- **Justificativa:** Fundamentação para a indicação do candidato.
- **Detalhamento:** Nível de detalhamento das atividades e acompanhamento previsto.
- **Prazo:** Comprometimento com os prazos de orientação e conclusão do curso.
- **Colaboração:** Evidência de cooperação e contribuição efetiva ao desenvolvimento do projeto.
- **Pontuação:** 0 a 50 pontos.

4. Carta do Coorientador/Supervisor

- **Clareza:** Objetividade e precisão na descrição da contribuição ao projeto.
- **Pontuação:** 0 a 50 pontos.

5. Currículo do Orientador e Coorientador/Supervisor

- **Produção Científica:** Publicações recentes, considerando a relevância pelo impacto científico e contribuições científicas ao projeto proposto.
- **Pontuação:** 0 a 50 pontos.

6. Fluência Linguística

- **Comprovação:** Apresentação de certificados de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, IELTS, entre outros).

Observação: O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme item 2.7 do Edital, conforme anexos II e III.

- **Pontuação:** 0 a 50 pontos.

Atribuição de Pontos

Cada critério descrito acima (itens 2 a 6) será avaliado em uma escala de **0 a 50 pontos**, conforme os seguintes parâmetros gerais:

- **0 pontos:** Não atende ao critério ou não apresenta evidências adequadas.
- **10 pontos:** Atende de forma insuficiente e apresenta várias lacunas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA INSTITUTO DE
BIOTECNOLOGIA**

- **20 pontos:** Atende parcialmente, mas com aspectos importantes ainda ausentes.
- **30 pontos:** Atende de forma razoável, com pequenos aspectos a serem aprimorados.
- **40 pontos:** Atende adequadamente e demonstra boa qualidade geral.
- **50 pontos:** Atende plenamente com qualidade excepcional e alta relevância.

A pontuação total máxima será de **300 pontos**, resultante da soma das notas atribuídas a cada critério.

Critérios de Desempate

Caso haja empate na pontuação final, os seguintes critérios serão utilizados, na ordem de prioridade:

1. Maior pontuação no critério **Produção Científica do Candidato**.
2. Maior pontuação no critério **Plano de Trabalho**.
3. Relevância da **Instituição Receptora**, considerando as áreas de Genética e/ou Bioquímica.

Observação: O candidato deverá cumprir os requisitos para a candidatura, conforme item 8 do Edital EDITAL Nº 17/2025.

Profª. Drª. Vivian Alonso Goulart

Presidente da Comissão

Portaria PPGGB Nº 43, de 03 de setembro de 2025